



Lei Municipal nº. 2.521/2009.

RESOLUÇÃO Nº 100/2026 – CMAS.

Dispõe sobre Aprovação da Emenda Parlamentar Programação nº 320080520260001, no valor de R\$ 100.000,00, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Baixo Guandu.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal e em conformidade com a **Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**;

Considerando os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a necessidade de fortalecimento das entidades socioassistenciais que executam serviços, programas e projetos voltados à população em situação de vulnerabilidade social;

Considerando a **Emenda Parlamentar – Programação nº 320080520260001**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinada à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Baixo Guandu/ES**, para custeio das atividades e serviços socioassistenciais;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social na **reunião realizada no dia 10 de março de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Emenda Parlamentar – Programação nº 320080520260001**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinada à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Baixo Guandu/ES**, para custeio das atividades e serviços socioassistenciais ofertados pela entidade.

Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelos órgãos competentes, observando as normas do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS** e demais legislações vigentes.

Art. 3º A entidade beneficiária deverá prestar contas da utilização dos recursos conforme as normas estabelecidas pelos órgãos de controle e legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Baixo Guandu/ES, 10 de março de 2026.

Sara Cristina dos Santos
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social